



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Justificativa

Trata-se de Projeto de Resolução que visa associar a CMLT à ASCAMES, a qual consiste em uma Associação, devidamente registrada e constituída sob o CNPJ de nº 26.261.474/0001-79 e que tem por objetivo principalmente a integração, representação institucional e defesa das prerrogativas do Poder Legislativo Municipal e seus integrantes. Além disso, visa ao aprimoramento e qualificação das atividades peculiares dos integrantes do Poder Legislativo, seja Vereador seja Servidor.

Ainda, informamos que o Município já é associado à AMUNES, entidade similar, mas não havia constituída ainda uma entidade do Poder Legislativo.

Mais, sabidamente este Poder já incluiu no PPA e na LOA a previsão para a referida contribuição, em valor inclusive superior ao aqui estipulado, havendo total compatibilidade orçamentária.

Também, o instrumento jurídico é a Resolução, na medida em que o art. 130 disciplina que a mesma se destina a regulamentar matéria de economia interna, em todo o assunto de caráter geral e normativo que não se resume a simples ato normativo (Portaria).

Por fim, informo que remeto as mesmas justificativas apresentadas pela Associação, da qual este Presidente da Câmara é o Vice-Presidente, a fim de evitar repetição.

Laranja da Terra/ES, 30 de janeiro de 2018.

GILSON GOMES FILHO
Presidente da Câmara

JOVERCINO KLEMES
Vice-Presidente da Câmara

BRÁULIO JARSKE
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 430/2018

Recebimento em: 30/01/18 10h49

Getúlio Kallas
PREFEITO

Projeto de Resolução n.º 01/2018

Associa a Câmara Municipal de Laranja da Terra à Associação das Câmaras Municipais do Espírito Santo/ES, contribuindo mensalmente e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. A partir desta data, fica a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES devidamente filiada à Associação das Câmaras Municipais do Espírito Santo - ASCAMES.

Art. 2º. A contribuição mensal será no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) multiplicado pelo número de Vereadores desta Câmara, observando as disposições estatutárias da ASCAMES.

Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º desta resolução correrão a conta da dotação de código 001010.0103100012.003 – Contribuições para Associação de Câmaras Municipais do Espírito Santo - ASCAMES, elemento de despesa nº 33904100000 - Contribuições.

Parágrafo único: A mensalidade, a título de contribuição estatutária, será paga através de boleto bancário ou depósito identificado na conta corrente da ASCAMES, no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES de nº 28.464.766, agência 112.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra/ES, 30 de Janeiro de 2018.


GILSON GOMES JUNIOR
Presidente da Câmara


JOVERCINO KLEMES
Vice-Presidente da Câmara


BRÁULIO JARSKE
Secretário